

## Regularização Extraordinária dos Pagamentos a Fornecedores do Setor Público Administrativo e Setor Empresarial do Estado

**-Situação em 30-06-2012-**

Para os devidos efeitos, e no cumprimento da obrigatoriedade de prestação de informação sobre a Regularização Extraordinária dos Pagamentos a Fornecedores do Setor Público Administrativo e Setor Empresarial do Estado, conforme disposto no n.º 5 do art.º 208 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2012), declara-se que a situação de dívidas a fornecedores reportada a 30 de Junho de 2012, no que se refere ao orçamento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro é inexistente.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 11 de Julho de 2012

O Reitor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Alberto Sequeira', written in a cursive style.

Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira

Ministério: Educação e Ciência

Serviço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Quadro 5 - Declaração de Compromissos plurianuais existentes em 31/12/2011

Ano	Montante
(1)	(2)
2012	
2013	
2014	
2015	
2016	
Seguintes	

Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15 da LCPA, declaro que não existem compromissos plurianuais em 31 de Dezembro de 2011.

O Reitor



Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira